



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.132/2.023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"ALTERA A LEI Nº 3.124/2023 QUE CONCEDE BENEFÍCIO ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS À EMPRESA QUE DESCREVE, PARA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Dores do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a redação do inciso I do Art.1º da Lei 3.214/2023, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.(...)

I- Área total de 1.426,28 m² (um mil quatrocentos e vinte e seis mil metros e vinte e oito quadrados) correspondente ao Lote 02 da Matricula M-16.944, possuindo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.849.022,94m e E 438.349,31m; localizado na interseção de uma cerca de divisa de frente para a RUA "A"; deste, segue confrontando com RUA "A" PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, com os seguintes azimutes e distâncias, 147°00'32" e 12,51 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.849.012,45m e E 438.356,12m; 138°56'49" e 16,64 m até o vértice 3, de coordenadas N



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

7.848.999,90m e E 438.367,05m, localizado na interseção de uma cerca de divisa; deste, segue confrontando com CAMPO DE AVIAÇÃO "LOTE 03", com os seguintes azimutes e distâncias: 224°16'44" e 48,31 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.848.965,31m e E 438.333,32m, localizado na interseção de uma cerca de divisa; deste, segue confrontando com CAMPO DE AVIAÇÃO "LOTE 04", com os seguintes azimutes e distâncias: 314°06'04" e 28,39 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.848.985,07m e E 438.312,93m, localizado na interseção de uma cerca de divisa; deste, segue confrontando com CAMPO DE AVIAÇÃO "LOTE 01", com os seguintes azimutes e distâncias: 43°51'01" e 52,51 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão corrigidas e ajustadas ao Transporte de Coordenadas para dentro da propriedade em sua sede em local aberto, representadas pelo marco BASE GPS RTK de coordenadas UTM E = 436312,776 m e N = 7847178,033 m, Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, atlas do PPP - Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso a partir das estações ativas da RBMC – Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00' WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; e Área Total de 1.355,45 m² (um mil trezentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e cinco



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

quadrados) correspondente ao Lote 03 da Matricula M-16.944, possuindo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.848.999,90m e E 438.367,05m, localizado na interseção de uma cerca de divisa de frente com a RUA "A"; deste, segue confrontando com RUA "A" PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°57'13" e 13,13 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.848.990,00m e E 438.375,67m; 134°44'31" e 15,70 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.848.978,95m e E 438.386,82m, localizado na interseção de uma cerca de divisa; deste, segue confrontando com CAMPO DE AVIAÇÃO "LOTE 06", com os seguintes azimutes e distâncias: 224°44'30" e 47,04 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.848.945,54m e E 438.353,71m, localizado na interseção de uma cerca de divisa; deste, segue confrontando com CAMPO DE AVIAÇÃO "LOTE 05", com os seguintes azimutes e distâncias: 314°06'56" e 28,40 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.848.965,31m e E 438.333,32m, localizado na interseção de uma cerca de divisa; deste, segue confrontando com CAMPO DE AVIAÇÃO "LOTE 02", com os seguintes azimutes e distâncias: 44°16'44" e 48,31 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão corrigidas e ajustadas ao Transporte de Coordenadas para dentro da propriedade em sua sede em local aberto, representadas pelo marco BASE GPS RTK de coordenadas UTM E = 436312,776 m e N = 7847178,033 m, Georreferenciadas ao Sistema



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Geodésico Brasileiro, pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a partir do PPP - Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso a partir das estações ativas da RBMC – Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00' WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 20 de Novembro 2.023.



ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta Lei Municipal foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 20/11/23, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

